

**ATA DA 149ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Laedson Bezerra Silva, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Cláudio Wanderley Luz Saab, Diretor de Atenção à Saúde; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Anderson Chaves de Souza, Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Ademar Paulo Gregório, Diretor de Gestão de Pessoas Interino; Rodrigo Sousa Ditz, Diretor de Orçamento e Finanças Substituto. Encontravam-se presentes também lára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Andréa Garcia Sabião, Consultora Jurídica; Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; Abílio da Cruz Ramos Neto, Ouvidor-Geral Substituto; Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, Coordenadora de Pesquisa e Inovação Tecnológica; José Carlos Wanderley Dias de Freitas, Coordenador de Gestão Estratégica, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Mara Regina de Carvalho Annunciato, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Daniel Maranhão Calazans, Assessor da DVPE; Fernanda Zortéa, Auditora Geral Adjunta; Leandro Ambrosio Costa, Chefe de Serviço de Projetos Estratégicos da DVPE; Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Chefe de Serviço de Informações Estratégicas da DVPE; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da pauta única: Relatório de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais nº 201601848, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU. O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião explicando que a convocação de reunião extraordinária da Diretoria Executiva, sem a presença do Presidente, se deu em razão da relevância de se debater o item de pauta, para adoção de providências e encaminhamentos necessários, a serem apresentados em reunião com a CGU. Em seguida, deu as boas-vindas ao novo Corregedor-Geral da Ebserh, senhor Waldir João Ferreira da Silva Júnior, que se apresentou aos demais presentes; comentou sobre sua formação e experiência de 22 (vinte e dois) anos de atuação na Controladoria-Geral da União (CGU), sendo os últimos quatro anos como Corregedor-Geral da União, à frente do


sistema de correição do Poder Executivo federal; destacou a importância de se trabalhar de forma preventiva em ações na área de integridade e afirmou que buscará agregar valor a todas as áreas, no escopo de atuação da Corregedoria-Geral. O Presidente em exercício corroborou o entendimento quanto à necessidade de se trabalhar de forma preventiva e educativa. O Diretor de Atenção à Saúde também deu as boas-vindas ao Corregedor-Geral e comentou sobre a complexidade de atuação no âmbito da Rede Ebserh, que conta com 39 (trinta e nove) Hospitais Universitários (HUs). Em seguida, abordou-se o item de pauta, com a apresentação do Relatório de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais nº 201601848, do Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU. O Presidente em exercício ponderou tratar-se de versão preliminar encaminhada pelo órgão de controle, para que se inicie a adoção de providências em relação às recomendações e sugestões de melhoria apresentadas no relatório. A Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) da DVPE iniciou ponderando sobre o contexto em que ocorreu a elaboração do documento, após auditoria da CGU na Sede da Ebserh: em meio à transição do Governo Federal e da presidência da Empresa. Na época, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos e Crises, conforme Portaria nº 62, de 11 de abril de 2016, da Presidência, que atuou mais como apoio ao processo de transição do que na estruturação de medidas relativas à integridade. Prosseguindo, a CGE apresentou, então, o conteúdo do Relatório, a partir do qual foi estabelecida minuta de Plano de Ação, a ser ratificado e monitorado por um comitê com representação de todas as áreas, recompondo-se o supracitado colegiado. Pontuou-se, primeiramente, que, no exercício de sua missão, a CGU tem incentivado a adoção de medidas de integridade pelas empresas públicas e privadas, reconhecendo as boas práticas e buscando parcerias para promover ações voltadas à prevenção, detecção, interrupção e remediação de atos de fraude e corrupção. Por meio da avaliação de integridade, tem-se um diagnóstico acerca do estágio evolutivo das políticas e procedimentos relacionados à ética e integridade nas empresas estatais, a partir de três aspectos: existência, qualidade e efetividade. Esses aspectos ajudam a definir indicadores importantes de aferição da integridade, quais sejam: desenvolvimento do ambiente de gestão do Programa de Integridade; análise periódica de riscos; estruturação e implantação de políticas e procedimentos do Programa de Integridade; comunicação e treinamento; e monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades. Foram elencados, então, os principais tópicos constantes do Relatório, a saber: o comprometimento da alta gestão da instituição, como apoio inequívoco ao programa; padrões de conduta e Código de Ética aplicáveis a todos; políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos; treinamentos periódicos e divulgação sobre o Programa de Integridade; análise periódica de riscos, com o objetivo de fazer as adequações necessárias ao programa; registros e controles contábeis; independência,

estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa; canais efetivos de denúncia de irregularidades; aplicação de medidas disciplinares, em caso de violação do programa; procedimentos para assegurar a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, e a tempestiva remediação dos danos gerados; monitoramento contínuo do programa, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; transparência da pessoa jurídica; dentre outros. Todos os tópicos foram analisados a partir da identificação de deficiências e de sugestões de melhoria apresentadas pela CGU, a partir das quais se elaborou a minuta do Plano de Ação a ser executado e monitorado pelo Comitê de Gestão de Riscos e Integridade, e cujos desdobramentos serão avaliados pela CGU. Informou-se que, nesta semana, haverá reunião com a CGU para tratar sobre a instituição de Política de Integridade da Ebserh, bem como providências dela decorrentes. A CGE observou, por fim, a convergência entre as disposições do Programa de Integridade da CGU; da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conhecida como Lei das Estatais; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção; ressaltando que a recomposição do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade é de fundamental importância para a adoção das medidas recomendadas nesses atos normativos. Na sequência, a Auditoria Interna esclareceu que a auditoria realizada pela CGU na Ebserh, no primeiro semestre de 2016, teve caráter de assessoramento, no sentido de se identificarem deficiências e se oferecer soluções, ao tempo em que foram avaliadas características da Empresa, seu ambiente de controle, a pré-disposição para a implantação de ações preventivas, para que, posteriormente, se possa avaliar as providências adotadas em relação aos problemas identificados. O Presidente em exercício destacou a importância da efetiva atuação do comitê a ser instituído, observando-se as responsabilidades de cada área, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Ação. A DGP comentou sobre a necessidade de definição de fluxos procedimentais, principalmente nos casos de recebimento de demandas que envolvem diferentes áreas, como a Diretoria, por meio do Canal de Relações de Trabalho; a Comissão de Ética; a Corregedoria-Geral; dentre outros. Para a instituição do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade, a CGE solicitou a confirmação das áreas quanto aos respectivos representantes, para a edição de Portaria, que irá prever a composição do colegiado da seguinte forma: Diretor Vice-Presidente Executivo, que o preside; Coordenador de Gestão Estratégica da DVPE; Coordenador de Comunicação Social da DVPE; Coordenador de Gestão de Processos, da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI); Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da DGP; Assessor de Planejamento da DGP; Assessor de Planejamento da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Coordenador de Infraestrutura Física e Tecnológica, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Coordenador de

Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Presidência; Corregedor-Geral, da Presidência; e Ouvidor-Geral, da Presidência. O Consultor Jurídico e o Auditor-Geral participarão das reuniões do Comitê na condição de assessoria. Após análises e esclarecimento de dúvidas, a proposta de instituição do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Executiva presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


LAEDSON BEZERRA SILVA
Presidente em exercício


CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB
DAS


JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI


ADEMAR PAULO GREGÓRIO
DGP Interino


ANDERSON CHAVES DE SOUZA
DGPTI


RODRIGO SOUSA DITZ
DOF Substituto